



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO: COM COTA EXCLUSIVA ME E EPP

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A Agente de Contratação Clarice Citelli de Souza, nomeada pela Portaria nº 223 de 21 de dezembro de 2023, será designada para a condução do certame, auxiliada pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Segurança e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Os lotes 2 a 5 do Anexo I a participação é exclusiva às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em



Município de Santa Bárbara d'Oeste

julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6 agente público da Administração;

2.7.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

4.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Preço unitário e total do lote;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/2023 e Anexo Único (Anexo VI), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 6.4 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.7 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.
- 6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

6.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de entrega extemporânea da amostra, o Licitante deverá solicitar prorrogação de prazo, dentro do período de entrega, sendo-lhe concedido o mesmo prazo inicial, no caso de não entrega da amostra ou amostra fora das especificações previstas em edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no item 04, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens



Município de Santa Bárbara d'Oeste

10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma SMARAPD <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

12.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.8.2 ANEXO II – Planilha Proposta

12.8.3 ANEXO III- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

12.8.4 ANEXO IV- Cadastro de Representante

12.8.5 ANEXO V- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

12.8.6 ANEXO VI- Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de abril de 2025.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS CONTRATAÇÃO

OBJETO: Processo de compra para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Trânsito de Santa Bárbara d'Oeste.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.42.01.0147-9	20,00	UN	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA APROXIMADA DE 155 G/M², - MANGAS CURTAS, DECOTE CARECA COM VIÉS EM GALONEIRA ESTREITA, - NA PARTE FRONTAL ESQUERDA DEVERÁ ESTAR APLICADO O BRASÃO EM ETIQUETA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO-COLANTE, CORTADA A LASER EM DETALHES ACOMPANHANDO O DESENHO DO BRASÃO, ALTURA E LARGURA APROXIMADA DE 4,0 CM, COM A INSCRIÇÃO EM SILKSCREEN NA COR VERDE, “MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE”, EM FONTE ARIAL ESTILO NORMAL, TAMANHO 23, EM CAIXA ALTA E BAIXA, - AS LINHAS E FIOS PARA FECHAMENTO SERÃO DE POLIÉSTER 120 PES
2	1.42.01.0166-5	300,00	UN	BONÉ AZUL MARINHO - GUARDA MUNICIPAL Boné na cor Azul Marinho, Pala Dura Rip Stop, 67% Poliéster, 33% algodão com fechamento traseiro de plástico (Fechamento tipo Snapback). Ilhós bordados para ventilação em cada gomo. Deverá vir em termocolante o brasão da Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, com 5,5 centímetros de diâmetro no centro do boné.
3	1.42.01.0218-1	300,00	UN	CALÇA MODELO MILITAR EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL Calça modelo militar em tecido rip stop, na cor azul; modelo unissex; com seis bolsos sendo dois traseiros e dois laterais (com 17 cm de comprimento x 16 cm de largura) com prega macho e lapela e fechados por 2 botões de massa 2 furos cor do tecido, e dois bolsos tipo faca, cós com 5 cm de largura, com 7 passadores, fechada através de zíper de boa qualidade, costura rebatina nas laterais.
4	1.42.05.0030-6	200,00	UN	CAMISETA AZUL MARINHO - GUARDA MUNICIPAL Camiseta em malha azul marinho, em tecido PV (Poliéster com Viscose), mangas curtas, gola careca, modelo tradicional, costura reforçada, anti pilling, diversos tamanhos, com bordado na manga direita bandeira do município de Santa Bárbara d'Oeste no tamanho de 7,5x4,5cm e do lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal medindo 7,5cm de diâmetro, conforme modelo.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.42.05.0053-5	100,00	UN	JAQUETA DE INVERNO MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM RIP STOP, NA COR AZUL; PADRÃO BIASI OU SIMILAR, MANGAS DIREITA BORDADO DO BRASÃO DE ARMAS DA GUARDA , ESQ. BANDEIRA SP SUPERIOR E BANDEIRA MUNICIPAL INFERIOR, FORRO ACOLCHOADO EM MATELASSÊ COM MANTA ACRILICA DE ESPESSURA MÉDIA (2 CM) E REVESTIDO DE NYLON; ELÁSTICO NAS BARRAS DE MANGAS E CINTURA. DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS, 1 BOLSO INTERNO EMBUTIDO E GOLA TIPO ESPORTE COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE NYLON; COM FAIXA COBRE ZIPER FRONTAL, DESDE A GOLA ATÉ O CÓS COM DOIS BOTOES DE PRESSÃO, LATÃO NA COR PRETO.
6	1.42.05.0066-7	50,00	UN	LUVA DE OMBRO Luva de ombro para fardamento confeccionada em tecido Rip Stop; formato trapezoidal com as medidas dos lados de 6cm, 10cm, 4cm, 4cm e 10cm; com duas aberturas para envolver a platina e acabamento das duas extremidades dobradas e costuradas; fechamento através de costura na parte inferior da luva; bordado do logotipo do município na medida de 4cm x 4,5cm próximo ao ângulo convexo; logo abaixo do logotipo, graduações identificadas por linhas bordadas na cor amarelo ouro nas medidas de 4cm de comprimento, 5mm de largura e 05mm de espaçamento entre as linhas; quantidade de linhas bordadas de acordo com as graduações.
7	1.42.05.0068-3	276,00	UN	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO Tarjetas bordadas com função, nome e tipo sanguíneo, confeccionadas com tecido da farda, com velcro tamanho padrão. A tarjeta de identificação deverá vir bordada a função, nome e tipo sanguíneo na cor amarelo ouro, ao redor da tarjeta deverá vir bordado em branco e o fundo da tarjeta deverá ser na mesma cor do tecido da farda, azul noturno. As tarjetas de cargos de chefia a cor da borda e o nome é toda bordada em amarelo ouro.
8	1.42.05.0077-2	200,00	UN	Short Azul Marinho Educação física Short confeccionado em 100% Poliéster com tecnologia Dri-Fit na cor azul noturno, com uma listra na cor branca nas laterais do short , comprimento até a altura dos joelhos. O cós deverá ser elástico com reforço por cordão interno que oferece ajuste personalizado. No lado direito frontal da perna deverá vir estampado o brasão da Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Garantia contra defeito de fabricação e costuras.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.42.05.0093-4	200,00	UN	CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT SHIRT EM RIP-STOP - COR AZUL Camisa Manga Longa modelo Combat Shirt, na cor Azul Marinho Noturno, fabricação das mangas e golas em tecido Rip-Stop (70% algodão e 30% poliéster) com proteção UFPF50+, peitoral e costas fabricados em tecido PV (Poliéster com Viscose), modelo unissex, gola C com fechamento em zíper da mesma cor, punho C com ajuste em velcro. Velcro de 11,5 x 2,5cm na parte superior direita (altura do peito) para fixação da tarjeta de identificação. Nas mangas deverá conter bordado o brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo e bordado da Bandeira Municipal no lado direito. Em ambos os lados das mangas deverá conter bolso táctico para pequenos objetos conforme modelo. Os bordados dos brasões serão afixados por cima desses bolsos. Nos ombros (direito/esquerdo) deverão conter platina com fechamento por velcro. A empresa deverá fornecer amostra para análise do material e modelo especificado.
10	1.42.05.0096-9	280,00	UN	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA GUARDA MUNICIPAL – DRY FIT MANGA CURTA Camiseta de educação física, manga curta, na cor azul noturno, gola careca reforçada na parte detrás do pescoço (com acabamento em tira dupla pespontada), fabricada no material Dry Fit, 90% Poliéster E 10% Elastano, tecido com microperfurações para melhor ventilação e respirabilidade. A camiseta deverá ter proteção UV (FPU 50+). Costura dupla com acabamento 02 agulhas em ponto corrente de 5mm. Na parte frontal deverá ter um logotipo do Brasão da Guarda Municipal, estampa de alta resolução na altura do peito, lado esquerdo medindo 6,5 cm de diâmetro. Na parte do verso da camiseta deverá ter estampado em alta resolução as escritas " GUARDA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE" na cor branca.
11	1.42.05.0102-7	360,00	UN	CAMISA MANGA CURTA MODELO COMBAT SHIRT EM RIP-STOP - COR AZUL Camisa Manga curta modelo Combat Shirt, na cor Azul Marinho Noturno, fabricação das mangas e golas em tecido Rip-Stop (70% algodão e 30% poliéster) com proteção UFPF50+, peitoral e costas fabricados em tecido PV (Poliéster com Viscose) na cor azul marinho noturno, modelo unissex, gola C com fechamento em zíper da mesma cor. Velcro de 11,5 x 2,5cm na parte superior direita (altura do peito) para fixação da tarjeta de identificação. Nas mangas deverá conter bordado o brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo e bordado da Bandeira Municipal no lado direito. Em ambos os lados das mangas deverá conter bolso táctico para pequenos objetos conforme modelo. Os brasões serão bordados por cima dos bolsos. Nos ombros (direito/esquerdo) deverão conter platina com fechamento por botão na cor azul. A empresa deverá fornecer amostra para análise do material e modelo especificado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12	1.42.10.0038-2	15,00	UN	Camiseta Gola Polo Azul Marinho em Malha Piquet Camiseta em malha Piquet azul marinho, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura aproximada de 210 g/m², - mangas curtas, gola polo, - na parte frontal esquerda deverá estar aplicado o brasão do município em etiqueta de alta definição termocolante, cortada a laser em detalhes acompanhando o desenho do brasão do município, altura e largura aproximada de 4,0 cm, com a inscrição em silkscreen na cor verde, "Município de Santa Bárbara d'Oeste", em fonte arial estilo normal, tamanho 23, em caixa alta e baixa.
13	1.42.10.0039-0	15,00	UN	Calça Social em Sarja Acetinada com Elastano Calça modelo social, com bolso frontal tipo faca, com dois bolsos traseiros, embutido sem lapela, em tecido sarja acetinada com elastano, na cor azul marinho, composição 97% algodão e 3% elastano, com cós de 5cm transpassado em 3cm para botão de fechamento e zíper frontal, cinco passantes, e sobra na parte traseira para soltar ou apertar conforme a necessidade.
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.42.05.0007-1	20,00	UN	Braçal em couro - Equipe Ambiental Braçal em couro, 03 letras de latão polido cor dourada com os escritos "G.C.M" com tamanho de 3,0cm na parte superior do braçal, logo abaixo na parte central o logotipo da onça formato circular com borda na cor preta, com o interior na cor verde musgo e o desenho da onça no centro. No desenho da onça o tracejado das linhas que formam a figura é na cor cinza, o interior do desenho da onça na cor preta e os olhos na cor amarela. Ligeiramente abaixo do logotipo da onça, 09 letras de latão polido cor dourada com os escritos "AMBIENTAL" com tamanho de 2,0cm na parte inferior do braçal, e o braçal com fechamento em velcro, conforme imagem anexa. Todos os escritos com fonte Arial Black.
2	1.42.05.0043-8	150,00	UN	CINTO DE NYLON COM FIVELA PRATEADA - GUARDA MUNICIPAL Cinto de nylon trançado, na cor azul marinho, com arremate de metal prateado na extremidade e com fivela de metal prateada lisa, modelo com duas travas. No tamanho de 1,40m e largura de 3,5cm.
3	1.42.05.0089-6	40,00	UN	CINTO DE NYLON COM FIVELA DE METAL NA COR CAMUFLADO SELVA – GPA AMBIENTAL Cinto de nylon trançado, na cor verde selva, com arremate de metal na extremidade e com fivela de metal verde selva, modelo com duas travas. No tamanho de 1,40m e largura de 3,5cm.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.42.05.0095-0	15,00	UN	BRAÇAL EM COURO – EQUIPE CANIL Braçal fabricado em couro liso, na cor preta, forro interno em Nylon 3D com fixação de 05 letras de latão polido cor dourada com os escritos "CANIL" com tamanho da letra de 3,0 cm, posicionado na parte inferior do braçal (Todos os escritos com fonte Arial Black). Logotipo (heráldica) fabricado em patch emborrachado na cor preto e branco com medidas de 10,5 x 8,5 cm (conforme arte) fixado (colado e costurado) acima das letras de latão polido, na parte central do Braçal. Na parte superior do braçal deverá conter um corte em formato retangular de 5x1cm para alocação do braçal nas platinas da camisa. Acabamento das bordas do braçal costurado em couro liso com costura simples. O braçal deverá ter fechamento em velcron (macho e fêmea) com mínimo de 5,0cm x 9,5cm de velcron, e no interior do velcron fêmea fixar 02 (dois) botões de pressão na cor preta para completar o fechamento. Tamanho do braçal medidas aberto 49 x 22 cm. Deverá fabricar o logotipo "brevê" em patch emborrachado com tamanho de 10x7,5cm com a arte "Heráldica do Canil" com velcro macho em toda sua área.
5	1.42.05.0098-5	40,00	UN	BRAÇAL EM COURO – EQUIPE APOIO Braçal fabricado em couro liso, na cor preta, forro interno em Nylon 3D com fixação de 11 letras de latão polido cor dourada com os escritos "APOIO TÁTICO" com tamanho da letra de 2,0 cm, posicionado na parte inferior do braçal (Todos os escritos com fonte Arial Black). Logotipo (heráldica) fabricado em patch emborrachado na cor preto e branco com medidas de 10,5 x 8,5 cm (conforme arte) fixado (colado e costurado) acima das letras de latão polido, na parte central do Braçal. Na parte superior do braçal deverá conter um corte em formato retangular de 5x1cm para alocação do braçal nas platinas da camisa. Acabamento das bordas do braçal costurado em couro liso com costura simples. O braçal deverá ter fechamento em velcron (macho e fêmea) com mínimo de 5,0cm x 9,5cm de velcron, e no interior do velcron fêmea fixar 02 (dois) botões de pressão na cor preta para completar o fechamento. Tamanho do braçal medidas: aberto 49 x 22 cm. Deverá fabricar o logotipo "brevê" em patch emborrachado com tamanho de 10x7,5cm com a arte "Coruja – Apoio Tático" com velcro macho em toda sua área.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.42.05.0101-9	40,00	UN	BOÍNA MODELO MILITAR - COR PRETA Boina confeccionada em feltro 100% lã e forrada em tecido misto de algodão e poliéster, de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio preto, que se destina ao ajustamento da boina. De forma circular, na cor correspondente à característica da tropa, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão. Internamente possui um reforço em recouro, em forma de semicírculo, com as dimensões de 50 x 80 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, extremamente, o distintivo. O fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfiamiento pelo uso. A aba, no seu limite interior, possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar. Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea, colocado a 10 mm da base, completam o acabamento da boina. A boina é usada com o botão de pressão abotoado. As boinas devem ser numeradas conforme o diâmetro da cabeça.
7	1.42.05.0105-1	200,00	UN	Presilhas de Nylon com Botão de Pressão Anti Ferrugem para Cinto Nylon de alta tenacidade. Fechamento em abotoamento duplo de pressão. Resistente à tração e flexão. Produto na cor preta. Tamanho: 16,5cm de comprimento x 2,5cm largura
LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.42.05.0099-3	20,00	PAR	BOTA MOTOCICLISTA EM COURO – CANO LONGO Bota Motociclista cano longo classificação Tipo D – (bota até o joelho), confeccionada em couro bovino vaqueta hidrofugado de cor preta, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos. Colarinho acolchoado 02 (dois) gomos revestidos em couro napa vestuários cor preta, forração em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster, elástico, com tratamento hidrofílico, semi-impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, termo selada por fita micro porosa semi-impermeável; cano dublado em tecido tipo aero space até altura da forração interna, protetor de tíbia em material sintético, externo em couro conforme cabedal, interno forrado em tecido tipo aero Space. Fechamento em Ziper nylon na extensão do lado interno de ambos os pés, recoberto por pala com desenhos assimétricos visando o ajuste ideal as panturrilhas, composto em couro e velcro de alta tenacidade, fole interno em couro tipo napa vestuário, impossibilitando a entrada de resíduos. Refletivos para melhor visibilidade noturna, 01 (uma) unidade em alto relevo e formato boomerang na lateral externa de cada pé, fixados ao couro de maneira que impossibilite a remoção sem danificar o material, 1 (uma) unidade na taloneira (calcanhar) de cada pé, revestidos em borracha 1,5mm, detalhes acolchoados na traseira formando 6 (seis) gomos e parte dianteira na área de articulação dos pés formando 8 (gomos) visando melhor mobilidade e conforto. Biqueira e contraforte confeccionada em material termoplástico de alta resistência; Sobre-Biqueira externa para proteção dos bicos evitando desgaste ao contato com pedais de câmbios e freios, composta em borracha de alta abrasão 1,5mm vulcanizada sem costuras. Personalização lateral em peça em TPU emborrachado fixado por costuras e ou embutidos na lateral externa do calçado. Solado composto em tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com antiderrapante tipo Anabela, a segunda camada constituída em poliéster de alta performance injetado diretamente na primeira camada por derrame e na região do salto, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas para melhor conforto e absorção de impacto, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Palmilha de Montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5 mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez,
---	----------------	-------	-----	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado entre palmilha montagem e solado. Palmilha de conforto moldada em EVA revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: GARANTIA: Declaração do produto, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DESCRITIVO
--	--	--	--	---



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.42.05.0100-0	200,00	PAR	COTURNO TÁTICO MILITAR – GUARDA MUNICIPAL Coturno modelo tático confeccionado em microfibra ou couro nobuck hidrofugado, espessura no mínimo entre 1,5 e 2,5 milímetros, cano em tecido tipo cordura, poliéster ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura mínima de 0,8 mm, passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites e cadarço em poliéster de alta tenacidade. Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, semi-impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água. Na parte frontal da biqueira deverá vir com reforço sobreposto do mesmo material do coturno. Solado costurado, colado e fabricado em tricomponente constituído de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar, borracha ultragrip de alta abrasividade com canais de escoamento de água, antiderrapante, anti torção, resistente à óleo. Palmilha removível com espessura mínima de 18mm, fabricada em Gel P.U ou EVA. Altura do cano mínima de 24 cm. EMBALAGEM Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO GARANTIA: Declaração do produto, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DESCRITIVO.
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.42.05.0079-9	40,00	UN	CAPA COLETE TÁTICA MODULAR COR PRETA Capa de colete tática modular na cor preta deverá ser confeccionadas em Cordura 1000, com duas camadas de hidropelente, antimicrobiático, sistema MOLLE com fitas de nylon com retardamento de chamas, alça de arrasto pra 200 kilos, sistema de abertura do colete emergencial em cabo de aço 3.2mm, parte interna com 3D antitranspirante, fechamento com zíper IKK, sistema modular CUT laser em velcro original. Porta carregadores frontais para Fast Mag 556 ou 762 (canguru). A capa de colete deverá vir com os acessórios porta carregador duplo de pistola modular, porta algemas modular, porta HT modular, porta lanterna modular, coldre universal pistola modular, todos os acessórios em cordura 1000 na cor preta. Tarjeta retangular em velcro na medida de 2,0 cm X 10 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GM. Velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático (coruja), símbolo (coruja) bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "APOIO TÁTICO" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento. As capas deverão possuir garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento das capas de coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante. As capas serão nos tamanhos padrão Senasp P, M G e GG e a grade com a quantidade serão passadas posteriormente. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do colete para aprovação do material e demais especificações em até 5 (cinco) dias corridos da aprovação da compra. Conforme o termo de referência.
---	----------------	-------	----	---



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.42.05.0087-0	40,00	UN	CAPA DE COLETE NA COR CAMUFLADO SELVA – GPA AMBIENTAL Capa de colete confeccionado em nylon na cor camuflado selva com forro duplo em tecido telado; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 15cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de velcro de aproximadamente 02cm de largura, com superfície em nylon para proteção do velcro contra o tecido telado de 04cm; bordado de aproximadamente 7,5cm do brasão da Guarda Civil Municipal frontalmente no lado esquerdo do peito; e do lado direito velcron para afixar tarjeta de identificação, na parte dorsal da capa deverá vir bordado os dizeres em formato de arco " GUARDA CIVIL" bordado de aproximadamente: 2,3 cm, e logo abaixo "SANTA BÁRBARA D'OESTE", bordado de aproximadamente: 1,1 cm; capa compatível com placa de colete nível 02; disponibilizados em tamanhos P, M, G, GG.
LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.42.05.0103-5	100,00	UN	COLDRE DE CINTURA ROTATIVO - PISTOLA .40 Coldre de cintura rotativo, sistema de suporte paddle, com retenção lateral, destro ou canhoto, em polímero injetado e compatível com a Pistola .40 da Imbel.
2	1.42.05.0104-3	100,00	UN	Porta Carregador Duplo PORTA CARREGADOR DUPLO, em polímero preto Características: - Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; - Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock² (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas; - Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; - Curva de cintura para perfil mais fino; - Botões de pressão nº100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; - Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; - Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°); - Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; - Suporta até 2 carregadores; - Compatíveis com carregadores GC IMBEL, G25, PT 938, PT 145, G2C, TS9, Calibres 9mm e .40 - Medidas aproximadas: - Altura: 80 mm - Largura: 100 mm - Espessura: 55 mm - Peso: 0,198g.

1.1. Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.2. O objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão eletrônico menor preço por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.1. O material deverá ser de primeira linha, e atender rigorosamente as características exigidas por esta Prefeitura. O material deverá ser de acordo com o descritivo. A empresa vencedora do LOTE deverá apresentar em até 07 (sete) dias, após a abertura da licitação, uma amostra de todos os itens constantes do lote no mesmo endereço descrito no item 4.3 deste termo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas para aprovação pelo responsável do setor.

3.2. A amostra deverá ser do mesmo material e tamanho que será fornecido. Após análise a GCM emitirá parecer da aprovação conforme descrição técnica exigida no edital. As amostras deverão permanecer em poder do contratante até entrega do pedido integral para que não haja divergência de tamanhos e tipo do material licitado.

3.3. Os tamanhos a serem adquiridos são variados, desse modo a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada medida do uniforme de cada LOTE para conferência juntos aos patrulheiros antes da fabricação dos itens, tendo em vista que pode ocorrer diferença de medidas em relação à marca/modelo utilizado atualmente.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação por escrito, via carta ou e-mail, nas quantidades constantes e de acordo com este termo de referência.

4.2. Correrá por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.3. O material deverá ser entregue na Rua Curitiba, 459 – Cidade Nova - Nesta, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e da 12h00 às 16h00.

4.4. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e embalado os itens separadamente. Do lado externo da embalagem deverá constar o tamanho/numeração do uniforme com etiqueta adesiva ou similar.

4.5. Após a entrega, será feita conferência de todo o material para verificação das características, condições, tamanhos e modelos. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Santa Barbara d'Oeste.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

5.2. Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas na lei 14.133/2021. Sendo que o objeto da licitação será recebido provisoriamente, mediante assinatura do canhoto da nota fiscal, para verificação da conformidade do objeto com as especificações e definitivamente, mediante aceite da nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto da licitação com as disposições contratuais.

6.2. O objeto da licitação somente será recebido se estiver perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e, diante disso, resta indicado em anexo classificado acostado ao presente ETP, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantagem em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 06.181.0009.2.006 – Gestão e Manutenção da Segurança; Unidade Orçamentária – Segurança - 02.07.01; Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 395 - Vínculo 01.110 – Recurso Próprio., suplementado se necessário.

RÔMULO GOBBI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Orgão(ões) Solicitante(s): Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

I - Descrição da Necessidade: A Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste realizou compra de uniforme no ano de 2023. Como os Guardas Municipais trabalham uniformizados, todos os dias e com colete balístico o uniforme se desgasta mais por conta do uso e pelas intempéries climáticas antecipando a necessidade de troca causada pelo desbotamento e perda da tenacidade, ainda mais levando-se em consideração que todos os dias o uniforme precisa ser lavado por completo. Deve-se considerar também que por diversas vezes se apresenta um guarda solicitando novo fardamento após atender ocorrência em que foi necessário correr ou utilizar-se de força contra indivíduos causando rasgos ou danos em seu fardamento. Atentando-se que a prática da função exige que o agente se apresente devidamente uniformizado perante a população o município deverá ter sempre disponível uniforme para que o Guarda Municipal não incorra em transgressões disciplinares por conta do uniforme fora do padrão ou em má estado de conservação, previsto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

II - Descrição da previsão no Planejamento Anual de Contratações: As aquisições de uniformes e acessórios necessárias para o ano de 2025 fazem parte do Plano Anual de Contratações da Secretaria de Segurança Pública. Desta forma, seguem para os processos de compras/aquisição após serem aprovadas dentro do planejamento de aquisições e contratações.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação:

1. Qualidade dos Materiais:- Os fardamentos devem ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e duráveis, que garantam conforto, segurança e boa apresentação dos agentes da GCM.
2. Padronização e Identificação Visual:- Os uniformes devem seguir o padrão visual estabelecido pela Guarda Civil Municipal, incluindo cores, emblemas, insígnias e demais elementos que permitam a identificação dos agentes como integrantes da instituição.
3. Adequação às Normas de Segurança:- Os fardamentos devem atender às normas de segurança estabelecidas para uniformes de instituições de segurança pública, garantindo a proteção dos agentes em suas atividades diárias.
4. Personalização e Customização:- Possibilidade de personalização dos fardamentos de acordo com as necessidades da GCM, como inclusão de numeração, nome do agente, divisas de patente, entre outros elementos específicos da instituição.
5. Prazos de Entrega:- Estabelecimento de prazos de entrega claros e cumpríveis para garantir que os fardamentos sejam disponibilizados no tempo necessário para o uso pelos agentes da GCM.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6. Atendimento a Quantitativos:- Capacidade de atender a demanda de fardamentos conforme o quantitativo estabelecido pela Guarda Civil Municipal, considerando o efetivo de agentes.

7. Garantia e Assistência Técnica:- Oferecimento de garantia dos fardamentos quanto a defeitos de fabricação e disponibilidade de assistência técnica para eventuais reparos.

8. O objeto da licitação é de natureza comum, visto que possui especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

9. Ressalta-se ainda que, em se tratando de bem de consumo, não é item de luxo, conforme preconiza o art. 41 do Decreto Municipal nº 64, de 2023, pois a qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.

IV - Estimativa das Quantidades para Contratação: considerando as características da contratação demandada frente ao problema enfrentado, tem-se que a melhor alternativa à contratação seja a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote. Tem-se que para a integral solução do problema apresentado, seja necessário adquirir a quantidade composta na planilha ANEXO I que segue apenas a este documento.

V - Levantamento de Mercado: A Guarda Civil Municipal (GCM) desempenha um papel crucial em prol da segurança da população em geral, dessa forma é de fundamental importância equipar adequadamente os servidores para a execução das funções que lhes são atribuídas além de prover suas necessidades básicas de segurança, qualidade de trabalho e conforto durante as rotinas diárias de patrulhamento e manutenção da ordem pública. Considerando que o objeto do presente processo, aquisição de uniformes e acessórios para Guarda Civil Municipal, trata-se de componentes essenciais e fundamentais para a proteção individual dos guardas civis municipais, o fardamento é usualmente utilizado pela GCM em todas as atividades de policiamento ostensivo e preventivo o que, dessa forma, resulta em desgaste natural com o tempo de uso, necessitando portanto, serem substituídos. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda e considerando as especificações técnicas dos itens, a única solução capaz de atender a necessidade apresentada é através da abertura de processo licitatório pela modalidade pregão, para contratação de empresa que possa fornecer os itens de acordo com as características determinadas neste instrumento.

VI - Estimativa do Valor da Contratação: O valor da contratação foi determinado com base no pedido dos anos anteriores, orçamento recente com fornecedores e plataforma Fonte de preços. Ressaltamos, que o processo passará por procedimentos no setor de compras, retornando para a Secretaria



Município de Santa Bárbara d'Oeste

avaliar e aprovar para dar andamento no processo administrativo. Podendo, o valor estimado da contratação ter caráter sigiloso e, diante disso, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

VII - Descrição da Solução como um todo: A solução viável para aquisição dos itens deste estudo é a abertura de processo licitatório pela modalidade pregão eletrônico com vistas a suprir a demanda da secretaria requisitante conforme justificativas e condições elencadas neste estudo, sendo que, por não haver outro método que não seja a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em questão, conclui-se que essa é a solução que representa a melhor vantagem à Administração Pública.

VIII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação: O sistema de lote justifica-se pela necessidade de padronização dos itens em questão, conforme permite § 3º inciso III do Art. 40 da Lei 14.133/2021. Para compor os uniformes, todos os itens devem ser compatíveis entre si e, portanto, fornecidos por apenas uma única empresa por lote. Dessa forma o a empresa licitante deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Lei 14.133/21. Apontamos para a adoção desse critério de julgamento, pois o objeto da contratação constitui-se de solução única e indivisível, o que garante ao certame os melhores resultados para o Município. Pois ao admitirmos o parcelamento, possibilitaremos que a empresa licitante possa comprar sua matéria de empresas que venham fornecer os tecidos em tons diversos, devido aos diferentes lotes dos tecidos. Afetando assim a uniformidade das peças. Destacamos que adoção deste critério não restringirá a participação dos interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório.

Dados que o objetivo da contratação é a padronização da identificação dos servidores. Diante disso, mantem-se a impossibilidade de parcelamento do objeto. Sendo assim, não haverá a aplicação da divisão por cotas para essa aquisição, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o objeto seja entregue com características diferentes, prejudicando assim a padronização dos itens, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

1. Segurança e Proteção dos Agentes: aumento da segurança e proteção individual dos agentes em situações de risco.
2. Conforto e Bem-Estar dos Servidores: melhoria do conforto dos agentes durante as jornadas de trabalho, contribuindo para a saúde e o bem-estar da equipe.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3. **Eficiência Operacional:** melhoria no desempenho operacional da GCM, permitindo que os agentes se movimentem com agilidade e segurança durante as operações de patrulhamento e segurança pública.

4. **Padronização e Identificação Visual:** fortalecimento da identidade visual da GCM por meio da padronização, contribuindo para a uniformização da equipe e a identificação institucional perante a comunidade. Reforço da imagem de autoridade e profissionalismo da Guarda Civil Municipal. Por meio da aquisição de uniformes e acessórios adequados e de qualidade para a GCM, espera-se alcançar esses resultados pretendidos que impactarão positivamente na segurança, no desempenho operacional e no bem-estar dos agentes da Guarda Civil Municipal, promovendo uma atuação mais eficaz e profissional da instituição perante a comunidade atendida.

X - Providências a serem Adotadas: Não há quaisquer providências prévias necessárias à realização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se faz necessária a realização de outras contratações para que o objetivo desta contratação seja atingido.

XII - Descrição de Possíveis Impactos Ambientais: A aquisição dos uniformes em geral será realizada com empresas que utilizem materiais ecológicos e processos de produção sustentáveis, minimizando o impacto ambiental. A Secretaria de Segurança incentivará o descarte correto dos uniformes, após o período de uso, promovendo coleta seletiva.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a Adequação de Contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: pelo exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, temos que, para solucionar a necessidade de adquirir uniforme aos servidores municipais, apresenta-se como a melhor alternativa possível a instauração de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.42.01.0147-9	20,00	UN	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA APROXIMADA DE 155 G/M², - MANGAS CURTAS, DECOTE CARECA COM VIÉS EM GALONEIRA ESTREITA, - NA PARTE FRONTAL ESQUERDA DEVERÁ ESTAR APLICADO O BRASÃO EM ETIQUETA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO-COLANTE, CORTADA A LASER EM DETALHES ACOMPANHANDO O DESENHO DO BRASÃO, ALTURA E LARGURA APROXIMADA DE 4,0 CM, COM A INSCRIÇÃO EM SILKSCREEN NA COR VERDE, "MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE", EM FONTE ARIAL ESTILO NORMAL, TAMANHO 23, EM CAIXA ALTA E BAIXA, - AS LINHAS E FIOS PARA FECHAMENTO SERÃO DE POLIÉSTER 120 PES			
2	1.42.01.0166-5	300,00	UN	BONÉ AZUL MARINHO - GUARDA MUNICIPAL Boné na cor Azul Marinho, Pala Dura Rip Stop, 67% Poliéster, 33% algodão com fechamento traseiro de plástico (Fechamento tipo Snapback). Ilhós bordados para ventilação em cada gomo. Deverá vir em termocolante o brasão da Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, com 5,5 centímetros de diâmetro no centro do boné.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.42.01.0218-1	300,00	UN	CALÇA MODELO MILITAR EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL Calça modelo militar em tecido rip stop, na cor azul; modelo unissex; com seis bolsos sendo dois traseiros e dois laterais (com 17 cm de comprimento x 16 cm de largura) com prega macho e lapela e fechados por 2 botões de massa 2 furos cor do tecido, e dois bolsos tipo faca, cós com 5 cm de largura, com 7 passadores, fechada através de zipper de boa qualidade, costura rebatina nas laterais.			
4	1.42.05.0030-6	200,00	UN	CAMISETA AZUL MARINHO - GUARDA MUNICIPAL Camiseta em malha azul marinho, em tecido PV (Poliéster com Viscose), mangas curtas, gola careca, modelo tradicional, costura reforçada, anti pilling, diversos tamanhos, com bordado na manga direita bandeira do município de Santa Bárbara d'Oeste no tamanho de 7,5x4,5cm e do lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal medindo 7,5cm de diâmetro, conforme modelo.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.42.05.0053-5	100,00	UN	JAQUETA DE INVERNO MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM RIP STOP, NA COR AZUL; PADRÃO BIASI OU SIMILAR, MANGAS DIREITA BORDADO DO BRASÃO DE ARMAS DA GUARDA, ESQ. BANDEIRA SP SUPERIOR E BANDEIRA MUNICIPAL INFERIOR, FORRO ACOLCHOADO EM MATELASSÊ COM MANTA ACRILICA DE ESPESSURA MÉDIA (2 CM) E REVESTIDO DE NYLON; ELÁSTICO NAS BARRAS DE MANGAS E CINTURA. DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS, 1 BOLSO INTERNO EMBUTIDO E GOLA TIPO ESPORTE COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE NYLON; COM FAIXA COBRE ZIPER FRONTAL, DESDE A GOLA ATÉ O CÔS COM DOIS BOTOES DE PRESSÃO, LATÃO NA COR PRETO.			
6	1.42.05.0066-7	50,00	UN	LUVA DE OMBRO Luva de ombro para fardamento confeccionada em tecido Rip Stop; formato trapezoidal com as medidas dos lados de 6cm, 10cm, 4cm, 4cm e 10cm; com duas aberturas para envolver a platina e acabamento das duas extremidades dobradas e costuradas; fechamento através de costura na parte inferior da luva; bordado do logotipo do município na medida de 4cm x 4,5cm próximo ao ângulo convexo; logo abaixo do logotipo, graduações identificadas por linhas bordadas na cor amarelo ouro nas medidas de 4cm de comprimento, 5mm de largura e 05mm de espaçamento entre as linhas; quantidade de linhas bordadas de acordo com as graduações.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7	1.42.05.0068-3	276,00	UN	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO Tarjetas bordadas com função, nome e tipo sanguíneo, confeccionadas com tecido da farda, com velcro tamanho padrão. A tarjeta de identificação deverá vir bordada a função, nome e tipo sanguíneo na cor amarelo ouro, ao redor da tarjeta deverá vir bordado em branco e o fundo da tarjeta deverá ser na mesma cor do tecido da farda, azul noturno. As tarjetas de cargos de chefia a cor da borda e o nome é toda bordada em amarelo ouro.			
8	1.42.05.0077-2	200,00	UN	Short Azul Marinho Educação física Short confeccionado em 100% Poliéster com tecnologia Dri-Fit na cor azul noturno, com uma listra na cor branca nas laterais do short, comprimento até a altura dos joelhos. O cós deverá ser elástico com reforço por cordão interno que oferece ajuste personalizado. No lado direito frontal da perna deverá vir estampado o brasão da Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Garantia contra defeito de fabricação e costuras.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.42.05.0093-4	200,00	UN	CAMISA MANGA LONGA MODELO COMBAT SHIRT EM RIP-STOP - COR AZUL Camisa Manga Longa modelo Combat Shirt, na cor Azul Marinho Noturno, fabricação das mangas e golas em tecido Rip-Stop (70% algodão e 30% poliéster) com proteção UFPF50+, peitoral e costas fabricados em tecido PV (Poliéster com Viscose), modelo unissex, gola C com fechamento em zíper da mesma cor, punho C com ajuste em velcro. Velcro de 11,5 x 2,5cm na parte superior direita (altura do peito) para fixação da tarjeta de identificação. Nas mangas deverá conter bordado o brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo e bordado da Bandeira Municipal no lado direito. Em ambos os lados das mangas deverá conter bolso táctico para pequenos objetos conforme modelo. Os bordados dos brasões serão afixados por cima desses bolsos. Nos ombros (direito/esquerdo) deverão conter platina com fechamento por velcro. A empresa deverá fornecer amostra para análise do material e modelo especificado.			
---	----------------	--------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

10	1.42.05.0096-9	280,00	UN	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA GUARDA MUNICIPAL – DRY FIT MANGA CURTA Camiseta de educação física, manga curta, na cor azul noturno, gola careca reforçada na parte detrás do pescoço (com acabamento em tira dupla pespontada), fabricada no material Dry Fit, 90% Poliéster E 10% Elastano, tecido com microperfurações para melhor ventilação e respirabilidade. A camiseta deverá ter proteção UV (FPU 50+). Costura dupla com acabamento 02 agulhas em ponto corrente de 5mm. Na parte frontal deverá ter um logotipo do Brasão da Guarda Municipal, estampa de alta resolução na altura do peito, lado esquerdo medindo 6,5 cm de diâmetro. Na parte do verso da camiseta deverá ter estampado em alta resolução as escritas " GUARDA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE" na cor branca.			
----	----------------	--------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.42.05.0102-7	360,00	UN	CAMISA MANGA CURTA MODELO COMBAT SHIRT EM RIP-STOP - COR AZUL Camisa Manga curta modelo Combat Shirt, na cor Azul Marinho Noturno, fabricação das mangas e golas em tecido Rip-Stop (70% algodão e 30% poliéster) com proteção UFPF50+, peitoral e costas fabricados em tecido PV (Poliéster com Viscose) na cor azul marinho noturno, modelo unissex, gola C com fechamento em zíper da mesma cor. Velcro de 11,5 x 2,5cm na parte superior direita (altura do peito) para fixação da tarjeta de identificação. Nas mangas deverá conter bordado o brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo e bordado da Bandeira Municipal no lado direito. Em ambos os lados das mangas deverá conter bolso táctico para pequenos objetos conforme modelo. Os brasões serão bordados por cima dos bolsos. Nos ombros (direito/esquerdo) deverão conter platina com fechamento por botão na cor azul. A empresa deverá fornecer amostra para análise do material e modelo especificado.			
12	1.42.10.0038-2	15,00	UN	Camiseta Gola Polo Azul Marinho em Malha Piquet Camiseta em malha Piquet azul marinho, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura aproximada de 210 g/m², - mangas curtas, gola polo, - na parte frontal esquerda deverá estar aplicado o brasão do município em etiqueta de alta definição termocolante, cortada a laser em detalhes acompanhando o desenho do brasão do município, altura e largura aproximada de 4,0 cm, com a inscrição em silkscreen na cor verde, "Município de Santa Bárbara d'Oeste", em fonte arial estilo normal, tamanho 23, em caixa alta e baixa.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

13	1.42.10.0039-0	15,00	UN	Calça Social em Sarja Acetinada com Elastano Calça modelo social, com bolso frontal tipo faca, com dois bolsos traseiros, embutido sem lapela, em tecido sarja acetinada com elastano, na cor azul marinho, composição 97% algodão e 3% elastano, com cós de 5cm transpassado em 3cm para botão de fechamento e zíper frontal, cinco passantes, e sobra na parte traseira para soltar ou apertar conforme a necessidade.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.42.05.0007-1	20,00	UN	Braçal em couro - Equipe Ambiental Braçal em couro, 03 letras de latão polido cor dourada com os escritos "G.C.M" com tamanho de 3,0cm na parte superior do braçal, logo abaixo na parte central o logotipo da onça formato circular com borda na cor preta, com o interior na cor verde musgo e o desenho da onça no centro. No desenho da onça o tracejado das linhas que formam a figura é na cor cinza, o interior do desenho da onça na cor preta e os olhos na cor amarela. Ligeiramente abaixo do logotipo da onça, 09 letras de latão polido cor dourada com os escritos "AMBIENTAL" com tamanho de 2,0cm na parte inferior do braçal, e o braçal com fechamento em velcro, conforme imagem anexa. Todos os escritos com fonte Arial Black.			
2	1.42.05.0043-8	150,00	UN	CINTO DE NYLON COM FIVELA PRATEADA - GUARDA MUNICIPAL Cinto de nylon trançado, na cor azul marinho, com arremate de metal prateado na extremidade e com fivela de metal prateada lisa, modelo com duas travas. No tamanho de 1,40m e largura de 3,5cm.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.42.05.0089-6	40,00	UN	CINTO DE NYLON COM FIVELA DE METAL NA COR CAMUFLADO SELVA – GPA AMBIENTAL Cinto de nylon trançado, na cor verde selva, com arremate de metal na extremidade e com fivela de metal verde selva, modelo com duas travas. No tamanho de 1,40m e largura de 3,5cm.			
4	1.42.05.0095-0	15,00	UN	BRAÇAL EM COURO – EQUIPE CANIL Braçal fabricado em couro liso, na cor preta, forro interno em Nylon 3D com fixação de 05 letras de latão polido cor dourada com os escritos "CANIL" com tamanho da letra de 3,0 cm, posicionado na parte inferior do braçal (Todos os escritos com fonte Arial Black). Logotipo (heráldica) fabricado em patch emborrachado na cor preto e branco com medidas de 10,5 x 8,5 cm (conforme arte) fixado (colado e costurado) acima das letras de latão polido, na parte central do Braçal. Na parte superior do braçal deverá conter um corte em formato retangular de 5x1cm para alocação do braçal nas platinas da camisa. Acabamento das bordas do braçal costurado em couro liso com costura simples. O braçal deverá ter fechamento em velcron (macho e fêmea) com mínimo de 5,0cm x 9,5cm de velcron, e no interior do velcron fêmea fixar 02 (dois) botões de pressão na cor preta para completar o fechamento. Tamanho do braçal medidas aberto 49 x 22 cm. Deverá fabricar o logotipo "brevê" em patch emborrachado com tamanho de 10x7,5cm com a arte "Heráldica do Canil" com velcro macho em toda sua área.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.42.05.0098-5	40,00	UN	BRAÇAL EM COURO – EQUIPE APOIO Braçal fabricado em couro liso, na cor preta, forro interno em Nylon 3D com fixação de 11 letras de latão polido cor dourada com os escritos "APOIO TÁTICO" com tamanho da letra de 2,0 cm, posicionado na parte inferior do braçal (Todos os escritos com fonte Arial Black). Logotipo (heráldica) fabricado em patch emborrachado na cor preto e branco com medidas de 10,5 x 8,5 cm (conforme arte) fixado (colado e costurado) acima das letras de latão polido, na parte central do Braçal. Na parte superior do braçal deverá conter um corte em formato retangular de 5x1cm para alocação do braçal nas platinas da camisa. Acabamento das bordas do braçal costurado em couro liso com costura simples. O braçal deverá ter fechamento em velcron (macho e fêmea) com mínimo de 5,0cm x 9,5cm de velcron, e no interior do velcron fêmea fixar 02 (dois) botões de pressão na cor preta para completar o fechamento. Tamanho do braçal medidas: aberto 49 x 22 cm. Deverá fabricar o logotipo "brevê" em patch emborrachado com tamanho de 10x7,5cm com a arte "Coruja – Apoio Tático" com velcro macho em toda sua área.			
---	----------------	-------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.42.05.0101-9	40,00	UN	BOÍNA MODELO MILITAR - COR PRETA Boina confeccionada em feltro 100% lã e forrada em tecido misto de algodão e poliéster, de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom preto, que se destina ao ajustamento da boina. De forma circular, na cor correspondente à característica da tropa, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão. Internamente possui um reforço em recouro, em forma de semicírculo, com as dimensões de 50 x 80 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, extremamente, o distintivo. O fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfiamento pelo uso. A aba, no seu limite interior, possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar. Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea, colocado a 10 mm da base, completam o acabamento da boina. A boina é usada com o botão de pressão abotoado. As boinas devem ser numeradas conforme o diâmetro da cabeça.			
---	----------------	-------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7	1.42.05.0105-1	200,00	UN	Presilhas de Nylon com Botão de Pressão Anti Ferrugem para Cinto Nylon de alta tenacidade. Fechamento em abotoamento duplo de pressão. Resistente à tração e flexão. Produto na cor preta. Tamanho: 16,5cm de comprimento x 2,5cm largura			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.42.05.0099-3	20,00	PAR	BOTA MOTOCICLISTA EM COURO – CANO LONGO Bota Motociclista cano longo classificação Tipo D – (bota até o joelho), confeccionada em couro bovino vaqueta hidrofugado de cor preta, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos. Colarinho acolchoado 02 (dois) gomos revestidos em couro napa vestuários cor preta, forração em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster, elástico, com tratamento hidrofílico, semi-impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, termo selada por fita micro porosa semi-impermeável; cano dublado em tecido tipo aero space até altura da forração interna, protetor de tíbia em material sintético, externo em couro conforme cabedal, interno forrado em tecido tipo aero Space. Fechamento em Ziper nylon na extensão do lado interno de ambos os pés, recoberto por pala com desenhos assimétricos visando o ajuste ideal as panturrilhas, composto em couro e velcro de alta tenacidade, fole interno em couro tipo napa vestuário, impossibilitando a entrada de resíduos. Refletivos para melhor visibilidade noturna, 01 (uma) unidade em alto relevo e formato boomerang na lateral externa de cada pé, fixados ao couro de maneira que impossibilite a remoção sem danificar o material, 1 (uma) unidade na taloneira (calcanhar) de cada pé, revestidos em borracha 1,5mm, detalhes acolchoados na traseira formando 6 (seis) gomos e parte dianteira na área de articulação dos pés formando 8 (gomos) visando melhor mobilidade e conforto.			
---	----------------	-------	-----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

			Biqueira e contraforte confeccionada em material termoplástico de alta resistência; Sobre-Biqueira externa para proteção dos bicos evitando desgaste ao contato com pedais de câmbios e freios, composta em borracha de alta abrasão 1,5mm vulcanizada sem costuras. Personalização lateral em peça em TPU emborrachado fixado por costuras e ou embutidos na lateral externa do calçado. Solado composto em tricomponente e tridensidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com antiderrapante tipo Anabela, a segunda camada constituída em poliéter de alta performance injetado diretamente na primeira camada por derrame e na região do salto, terceira camada inserido um sistema de amortecimento com bolha de ar não aparente constituído de TPU inflado em formato anatômico com bases paralelas para melhor conforto e absorção de impacto, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Palmilha de Montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5 mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado entre palmilha montagem e solado. Palmilha de conforto moldada em EVA revestida com tecido		
--	--	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: GARANTIA: Declaração do produto, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicará a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DESCRITIVO		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.42.05.0100-0	200,00	PAR	COTURNO TÁTICO MILITAR – GUARDA MUNICIPAL Coturno modelo tático confeccionado em microfibra ou couro nobuck hidrofugado, espessura no mínimo entre 1.5 e 2,5 milímetros, cano em tecido tipo cordura, poliéster ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura mínima de 0,8 mm, passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites e cadaço em poliéster de alta tenacidade. Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, semi-impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água. Na parte frontal da biqueira deverá vir com reforço sobreposto do mesmo material do coturno. Solado costurado, colado e fabricado em tricomponente constituído de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar, borracha ultragrip de alta abrasividade com canais de escoamento de água, antiderrapante, anti torção, resistente à óleo. Palmilha removível com espessura mínima de 18mm, fabricada em Gel P.U ou EVA. Altura do cano mínima de 24 cm. EMBALAGEM Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Cada embalagem deverá conter um manual com instruções de uso e limpeza, visando melhor aproveitamento e conservação do produto. OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE HABILITAÇÃO			
---	----------------	--------	-----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				GARANTIA: Declaração do produto, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação de 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicará a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DESCRIPTIVO.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.42.05.0079-9	40,00	UN	CAPA COLETE TÁTICA MODULAR COR PRETA Capa de colete tática modular na cor preta deverá ser confeccionadas em Cordura 1000, com duas camadas de hidrórepelente, antimicrobiático, sistema MOLLE com fitas de nylon com retardamento de chamas, alça de arrasto pra 200 kilos, sistema de abertura do colete emergencial em cabo de aço 3.2mm, parte interna com 3D antitranspirante, fechamento com zíper IKK, sistema modular CUT laser em velcro original. Porta carregadores frontais para Fast Mag 556 ou 762 (canguru). A capa de colete deverá vir com os acessórios porta carregador duplo de pistola modular, porta algemas modular, porta HT modular, porta lanterna modular, coldre universal pistola modular, todos os acessórios em cordura 1000 na cor preta. Tarjeta retangular em velcro na medida de 2,0 cm X 10 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GM. Velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático (coruja), símbolo (coruja) bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "APOIO TÁTICO" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento. As capas deverão possuir garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento das capas de coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que			
---	----------------	-------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				seguidas as recomendações do fabricante. As capas serão nos tamanhos padrão Senasp P, M G e GG e a grade com a quantidade serão passadas posteriormente. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do colete para aprovação do material e demais especificações em até 5 (cinco) dias corridos da aprovação da compra. Conforme o termo de referência.			
2	1.42.05.0087-0	40,00	UN	CAPA DE COLETE NA COR CAMUFLADO SELVA – GPA AMBIENTAL Capa de colete confeccionado em nylon na cor camuflado selva com forro duplo em tecido telado; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 15cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de velcro de aproximadamente 02cm de largura, com superfície em nylon para proteção do velcro contra o tecido telado de 04cm; bordado de aproximadamente 7,5cm do brasão da Guarda Civil Municipal frontalmente no lado esquerdo do peito; e do lado direito velcron para afixar tarjeta de identificação, na parte dorsal da capa deverá vir bordado os dizeres em formato de arco " GUARDA CIVIL" bordado de aproximadamente: 2,3 cm, e logo abaixo "SANTA BÁRBARA D'OESTE", bordado de aproximadamente: 1,1 cm; capa compatível com placa de colete nível 02; disponibilizados em tamanhos P, M, G, GG.			
TOTAL DO LOTE							



Município de Santa Bárbara d'Oeste

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.42.05.0103-5	100,00	UN	COLDRE DE CINTURA ROTATIVO - PISTOLA .40 Coldre de cintura rotativo, sistema de suporte paddle, com retenção lateral, destro ou canhoto, em polímero injetado e compatível com a Pistola .40 da Imbel.			
2	1.42.05.0104-3	100,00	UN	Porta Carregador Duplo PORTA CARREGADOR DUPLO, em polímero preto Características: - Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; - Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock ² (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas; - Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; - Curva de cintura para perfil mais fino; - Botões de pressão nº100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; - Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; - Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°); - Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; - Suporta até 2 carregadores; - Compatíveis com carregadores GC IMBEL, G25, PT 938, PT 145, G2C, TS9, Calibres 9mm e .40 - Medidas aproximadas: - Altura: 80 mm - Largura: 100 mm - Espessura: 55 mm - Peso: 0,198g.			
TOTAL DO LOTE							


$$\left(\frac{\quad}{\quad} \right)$$
Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

RG:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

**A empresa,
com sede no endereço, nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas da Lei:**

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa:

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO IV - CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN

Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20%
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%